



INFORME CEAS/PE Nº 02/2025

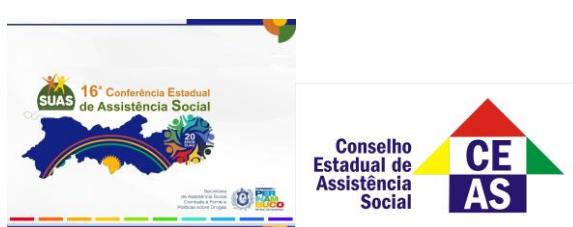
Distribuição de vagas de delegadas/os estaduais, distritais e municipais para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco



A Resolução CEAS/PE Nº 710 de 26 de março de 2025, aprovada em Pleno, na 250ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, trata da distribuição de vagas de delegadas e delegados para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social. Os critérios definidos são resultado do trabalho realizado na Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Pernambuco, tendo como base as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social dispostas em seu Informe CNAS Nº 5/2025.

O Informe Nº 02/2025 CEAS/PE reitera as informações, dando ênfase a questões relacionadas à pauta, como a exigência da comprovação de vínculo com o Sistema Único de Assistência Social para todas/os as/os delegadas/os.

A 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco acontecerá dias 23, 24 e 25 de setembro, no Centro de Convenções em Olinda. As resoluções CEAS/PE que tratam da Conferência, assim como o Informe Nº 01/2025, calendário com as datas das conferências municipais de assistência social e todo material apresentado nos encontros virtuais, estão disponíveis para consulta no portal sigas.pe.gov.br.



1. Total de delegadas/os na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco

Delegadas/os da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social

Número de delegadas/os municipais	714
Número de delegadas/os natais/os (CEAS/PE)	36

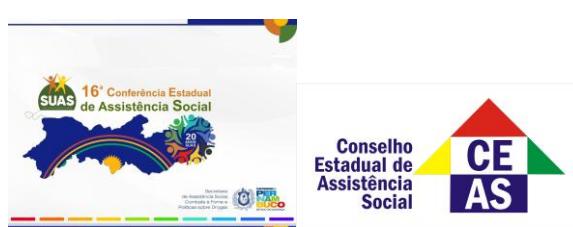
Distribuição das vagas por Porte

Porte do Município	Quantidade de municípios	Nº de delegadas/os por municípios	Total de delegadas/os
Pequeno Porte I	86	2	172
Pequeno Porte II	65	4	260
Médio Porte	20	6	120
Grande Porte	13	10	130
Metrópole	1	12	12
		Total:	694

As 694 vagas distribuídas entre os cinco (5) Portes foram somadas 20 vagas distribuídas entre os municípios de Pequeno Porte 1, Pequeno Porte 2, Médio Porte, Grande Porte e Metrópole, somando 714 vagas, seguindo os seguintes critérios:

- a) As vagas foram deliberadas para os municípios com maior população em situação de pobreza nos portes (no recorte de municípios com maior cobertura da população inserida no Cadastro Único), de acordo com dados em anexo neste informe, da Vigilância Socioassistencial do Estado. Assim, os municípios da tabela abaixo têm vagas acrescidas, somadas as gerais de acordo com o porte, por exemplo: O município de Calumbi, além das 02 vagas (uma sociedade civil e uma governamental), tem uma vaga a mais, exclusiva para usuárias/os, totalizando 03 vagas. E assim por diante, para todos os municípios mencionados neste item.

Porte do município	Município	Nº de vagas para usuárias/os
Pequeno Porte I	Calumbi	01
Pequeno Porte I	Carnaubeira da Penha	01
Pequeno Porte I	Paranatama	01



Pequeno Porte I	Moreilândia	01
Pequeno Porte II	Santa Maria da Boa Vista	01
Pequeno Porte II	Cabrobó	01
Pequeno Porte II	Riacho das Almas	01
Pequeno Porte II	Exu	01
Médio Porte	Araripina	01
Médio Porte	Ipojuca	01
Médio Porte	Ouricuri	01
Médio Porte	Pesqueira	01
Grande Porte	Igarassu	01
Grande Porte	Garanhuns	01
Grande Porte	Vitória de Santo Antão	01
Grande Porte	Cabo de Santo Agostinho	01
Metrópole	Recife	04

- b) Reforçando que os municípios devem eleger proporcionalmente as/os delegadas/os representantes de todos os segmentos (usuárias/os, trabalhadoras/es e representante entidades e organizações da sociedade civil de assistência social), **destinando para usuárias/os as vagas em questão.**



Garantia da cota de 30%

- a) A Resolução CNAS Nº 187/2025, em anexo, estabelece diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30%* para eleição das/os delegadas/os das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, aplicadas a:
 - b) Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
 - c) Pessoas com deficiência;
 - d) Pessoas LGBTQIAPN+;
 - e) Pessoas idosas (mais de 60 anos);
 - f) Adolescentes (12 a 17 anos);
 - g) Migrantes, refugiadas/os e apátridas;
 - h) Atingidos por barragens; e
 - i) Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

*Caso as vagas reservadas as cotas para delegadas/os não sejam preenchidas é necessário justificativa indicando providências/soluções encontradas (de acordo com o Informe Nº 2/2025), no Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025.

Comprovação de Vínculo com o SUAS

Delegadas/os devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, anexando documento comprobatório, de acordo com o listado abaixo, na ficha de inscrição:

- a) Para delegadas/os da sociedade civil representantes de usuárias /os:** declaração de usuária /o dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS; atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária /o do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada; comprovante de inscrição no CadÚnico;
- b) Para delegadas /os da sociedade civil representantes de trabalhadoras /es:** portaria de nomeação em concurso público; atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015; contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.
- c) Para delegadas /os da sociedade civil representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social:** ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho; declaração da diretoria indicando a /o representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica /o contratada /o.
- d) Para delegadas /os governamentais:** portaria de nomeação para função ou cargo público ou contrato de trabalho;



Substituição de delegadas/os

No caso de apresentação da/o suplente, este deverá estar munido de Ofício do CMAS informando a substituição. Delegadas/os eleitas/as na cota de 30% seguirão os mesmos critérios.

Não está permitida a substituição de vagas de delegadas/os governamentais e da sociedade civil, mesmo quando o total de vagas não forem preenchidas, tendo por objetivo a preservação da paridade.

Nesse sentido, recomenda-se que os municípios busquem eleger proporcionalmente as/os delegadas/os de todos os segmentos. Recomenda-se que quando a eleição for inferior ao estipulado, que sejam priorizados na sociedade civil, como delegadas/os, nesta ordem: 1º) usuárias/os; 2º) trabalhadoras/es; 3º) entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

- a) São considerados **usuárias/os da assistência social** “cidadãs/os, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”. Conforme Resolução CNAS nº99/2023.
- b) São consideradas **trabalhadoras/es** todas as formas de organização de trabalhadoras/es do setor como associações de trabalhadoras/es, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS”. Resolução CNAS Nº 06/2015.
- c) São consideradas/os **representantes de Entidades da assistência social** todas/os vinculadas/os como responsáveis legais ou por esta designada, em entidades devidamente inscritas no CMAS do município de Pernambuco. Conforme Resolução CNAS/MDS Nº 182 de 13 de fevereiro de 2025.
- d) São consideradas/os gestoras/es públicas/os aquelas/es vinculadas/os à Secretaria Executiva de Assistência Social, ou outra secretaria municipal, responsável pelo exercício de gestão dos serviços, programas, projetos, benefícios, área do SUAS ou outras políticas intersetoriais, em função gratificada, cargo comissionado ou coordenação.



Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS/PE

Expediente

Composição CEAS/PE 2023/2025

Conselheiros/os Sociedade Civil:

Entidades e Organização de Assistência Social

Edjane Tavares de Santana Ribeiro - *Associação de Desenvolvimento e Assistência de Itaquitinga – ADASI*
 Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva - *Associação de Desenvolvimento e Assistência de Itaquitinga – ADASI*
 Nipson Richard Oliveira de Freitas - *Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – CEDAPP*
 José Felipe Bezerra da Silva - *Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – CEDAPP*
 Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade - *Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE-PE*
 Telma Muniz Soares Barbosa - *Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE-PE*

Representação ou Organização de Usuárias/os

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur - *Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais*
 Any Karolyne Pereira Alves Gonçalves - *Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais*
 Geziel Bezerra da Silva - *Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE*
 André Vinícius Guimarães de Carvalho - *Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE*
 Elaine Lima do Nascimento - *Usuárias/os da Assistência Social*
 Maria Ivaneide Gomes Oliveira da Silva - *Ação Social Esperança e Vida - ASEVI*

Entidades Organização de Trabalhadoras/es

Rizete Serafim Costa - *Conselho Regional de Serviço Social - CRESS*
 Robélia do Nascimento Lopes - *Conselho Regional de Serviço Social - CRESS*
 Erika Sítcovsky Santos Pereira - *Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO*
 Priscilla Viegas Barreto de Oliveira - *Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO*
 Edson de Souza Lima - *Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRP-02*
 Marcela Cristina Mendes Leandro - *Sindicato dos Servidores Públicos Civil do Estado de Pernambuco – SINDSERPE*

Conselheiros/os Governamentais

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco - *Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas – SAS*
Kamylla Godê de Vasconcelos - *Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas – SAS*
Sônia Alten Barbosa Leal - *Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência – SJDH*
Glaucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva - *Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência - SJDH*
Cileide Maria de Araújo Souza - *Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG*
José Maurício Moreira da Rocha Filho - *Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG*
Ana Carolina Freire Lopes - *Secretaria de Saúde - SES*
Larissa de Melo Farias - *Secretaria de Saúde - SES*
Cristiano Cézar Vila Nova Pereira - *Secretaria de Educação e Esportes - SEE*
Thais Fernanda Ferreira Novaes - *Secretaria de Educação e Esportes - SEE*



Marcelle Ivette Suzana Ramis Ribeiro Campos - Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Leidiane Araújo da Silva - Secretaria da Fazenda - SEFAZ
Romulo Americo da Silva - Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR
Adriano Alves da Silva Costa - Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR
Tatiane Gomes Calaça Menezes - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca – DAS
Alcineide Oliveira Nascimento – Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca – DAS
Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS
Maria Lucia Nogueira Linhares Marquim - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS

Comissão Organizadora da 16ª Conferência

Estadual de Assistência Social de Pernambuco

Conselheiros/as:

Coordenador: Edson de Souza Lima - *Entidades Organização de Trabalhadoras/es*
Vice-coordenadora: Kamylla Godê de Vasconcelos – *Governamental*
 Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva - *Entidades e Organização de Assistência Social*
 André Vinícius Guimarães de Carvalho - *Representação ou Organização de Usuário*
 Cristiano Cézar Vila Nova Pereira – *Governamental*
 Elaine Lima do Nascimento - *Representação ou Organização de Usuários*
 Geziel Bezerra da Silva - *Representação ou Organização de Usuários*
 Larissa de Melo Farias – *Governamental*
 Maria Lúcia Nogueira Linhares Marquim – *Governamental*
 Priscilla Viegas Barreto de Oliveira - *Entidades Organização de Trabalhadores*
 Sônia Alten Barbosa Leal – *Governamental*

Secretaria Executiva do CEAS/PE:

Ana Paula Viana Torres – Secretaria executiva
 Adriana Queiroz – Técnica
 Simone Campos – Técnica
 Vitória Pacheco – Apoio Administrativo
 Adilson Pacheco – Apoio Administrativo
 Paola Araújo – Comunicação

Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco

Avenida Conde da Boa Vista
 Empresarial Palmira II, 1410. 1º andar
 CEP: 50060 – 001
 08 de maio de 2025.



ANEXO I

Secretaria Executiva de Assistência Social
Superintendência de Gestão do SUAS
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação
Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria de Assistência Social,
Combate à Pobreza e
Políticas sobre Drogas



Pequeno porte I

CENÁRIO 2 Municípios com maior cobertura da população inserida no Cadastro Único				
Municípios	População Censo 2022	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Cobertura de população estimada inserida no Cadastro Único
CALUMBI	5.228	2.484	5.729	110%
CARNAÚBEIRA DA PENHA	12.239	5.356	12.701	104%
PARANATAMA	12.199	5.089	12.445	102%
MOREILÂNDIA	10.540	5.255	10.727	102%

Pequeno porte II

CENÁRIO 2 Municípios com maior cobertura da população inserida no Cadastro Único				
Municípios	População Censo 2022	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Cobertura de população estimada inserida no Cadastro Único
SANTA MARIA DA BOA VISTA	40.578	18.639	37.890	93%
CABROBÓ	30.294	13.147	27.465	91%
RIACHO DAS ALMAS	20.641	9.528	18.357	89%
EXU	31.843	11.808	27.684	87%

Médio Porte

CENÁRIO 2				
Municípios com maior cobertura da população inserida no Cadastro Único				
Municípios	População Censo 2022	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Cobertura da população estimada inserida no Cadastro Único
ARARIPINA	85.088	24.630	64.551	76%
IPOJUCA	98.932	35.195	72.751	74%
OURICURI	65.245	17.907	47.010	72%
PESQUEIRA	62.610	22.336	45.100	72%

Grande Porte

CENÁRIO 2				
Municípios com maior cobertura da população inserida no Cadastro Único				
Municípios	População Censo 2022	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Cobertura da população estimada inserida no Cadastro Único
IGARASSU	115.196	36.336	77.960	68%
GARANHUNS	142.526	41.729	91.470	64%
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	134.084	41.154	85.818	64%
CABO DE SANTO AGOSTINHO	203.440	55.375	122.383	60%

Metrópole

CENÁRIO 1				
Municípios com maior número de famílias/pessoas inseridas no Cadastro Único (total absoluto)				
Municípios	População Censo 2022	Total de famílias cadastradas	Total de pessoas cadastradas	Cobertura da população estimada inserida no Cadastro Único
RECIFE	1.488.920	293.427	605.475	41%

Fonte: CECAD/SAGICAD/MDS.

Página 7 de 7

ANEXO II



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 187, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Resolução CNAS nº 157 de 22 de maio de 2024, que aprova seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, aplicadas a:

- I - pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II - pessoas com deficiência;
- III - pessoas LGBTQIAPN+;
- IV - pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V - adolescentes (12 a 17 anos);
- VI - jovens (18 a 29 anos);
- VII - migrantes, e refugiados e apátridas;
- VIII - atingidos por barragens; e
- IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

§1º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§2º As cotas devem ser aplicadas a delegadas(os) eleitas(os) dos governos e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 1/2



Art. 2º A(O) candidata(o) a delegada(o) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no artigo 1º que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

Art. 3º A distribuição de no mínimo 30% de cotas entre os grupos constantes no artigo 1º deverá ser especificada nos regimentos ou resolução de normatização de cada conferência municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional, devendo-se atentar às características territoriais relacionadas ao perfil demográfico, panorama socioeconômico, especificidades culturais, assim como às demandas dos segmentos sociais que atuam na esfera da assistência social.

Art. 4º Cabe à Comissão Organizadora de cada etapa:

- I - divulgar, de forma acessível, os critérios de reserva de cotas definidas no Regimento ou resolução;
- II - implementar mecanismos que assegurem a inscrição e eleição dos grupos elencados; e
- III - informar no relatório da conferência o resultado da eleição das(os) delegadas(os) especificando a composição das(os) eleitas(os) para as cotas, respeitando-se os critérios de paridade e proporcionalidade.

Art. 5º O eventual não preenchimento das vagas reservadas às cotas para delegadas(os) deve ter justificativa formal pela Comissão Organizadora da conferência e redistribuição das vagas proposta e aprovada pela plenária da conferência, respeitando-se a paridade e proporcionalidade, conforme o disposto nos regimentos de cada conferência.

Art. 6º Esta Resolução também se aplicará às Conferências Livres a partir de 2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ANEXO III

LOGO DA CONFERÊNCIA NOME DA CONFERÊNCIA / UF FICHA DE INSCRIÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO:
■ Dados gerais:
Nome:
Nome Social (em destaque no crachá):
Segmento: Sociedade Civil (<input type="checkbox"/>) Governo (<input type="checkbox"/>) Sociedade Civil: (<input type="checkbox"/>) Usuárias/os (<input type="checkbox"/>) Trabalhadoras/es (<input type="checkbox"/>) Entidades
CPF:
Município: UF:
Telefone para contato/DDD (WhatsApp):
E-mail:
Escolaridade:
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação

Profissão/trabalho:
Sexo biológico:
(<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Intersexo (<input type="checkbox"/>) Prefiro não informar
Identidade de gênero:
(<input type="checkbox"/>) Homem cisgênero (se identifica com o sexo atribuído no nascimento) (<input type="checkbox"/>) Mulher cisgênero (se identifica com o sexo atribuído no nascimento) (<input type="checkbox"/>) Homem transgênero: (Se identifica como homem, mas foi designado como mulher ao nascer) (<input type="checkbox"/>) Mulher transgênero: (Se identifica como mulher, mas foi designada como homem ao nascer) (<input type="checkbox"/>) Pessoa não binária (pessoa cuja identidade de gênero não se encaixa exclusivamente nas categorias tradicionais de homem ou mulher, podendo se identificar com um gênero que está entre esses dois, com ambos, com nenhum ou com um gênero) (<input type="checkbox"/>) Prefiro não informar (<input type="checkbox"/>) Outro _____
Autodeclaração racial:
(<input type="checkbox"/>) Amarela (descendentes de asiáticos) (<input type="checkbox"/>) Branca (<input type="checkbox"/>) Indígena (<input type="checkbox"/>) Parda/Negra (<input type="checkbox"/>) Preta/Negra (<input type="checkbox"/>) Prefiro Não Informar
Faixa Etária:
(<input type="checkbox"/>) Adolescente (12 a 17 Anos) (<input type="checkbox"/>) Jovem (18 a 29 Anos) (<input type="checkbox"/>) Adulta/o (30 a 59 Anos) (<input type="checkbox"/>) Idosa/o (Acima de 60 Anos) (<input type="checkbox"/>) Prefiro não Informar
Contato de emergência:
Nome: Parentesco: Telefone/ whatsapp:

Pessoa com deficiência: Sim () Não ()

Em caso afirmativo, especificar a deficiência:

- () Física
- () Mobilidade reduzida
- () Visual
- () Auditiva
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Transtorno do espectro autista - TEA
- () Outras Neurodivergências
- () Surdocegueira
- () Outra deficiência. Especificar: _____

1. Você utiliza algum desses recursos de mobilidade?

Sim () Não ()

Se sim qual?

- () Cadeira de rodas
- () Muletas
- () Andador
- () Outro. Qual? _____

2. Você utiliza alguma tecnologia assistiva?

- () Lupas
- () Software leitor
- () Material em Braile
- () Material ampliado
- () Intérprete de Libras
- () Audiodescription
- () Outro. Qual? _____

3. Qual recurso/apoio/tecnologia assistiva é necessário para garantir a sua plena acessibilidade e participação?

II - INFORMAÇÃO DA (O) ACOMPANHANTE (quando for o caso)	
CPF do acompanhante:	
Nome do acompanhante:	
Nome Social do acompanhante (em destaque no crachá):	
Município:	UF:
Telefone para contato/DDD:	
WhatsApp/DDD:	
Restrição alimentar:	
<input type="checkbox"/> Não possuo restrição alimentar <input type="checkbox"/> Lactose <input type="checkbox"/> Glúten <input type="checkbox"/> Frutos do Mar <input type="checkbox"/> Amendoim, castanha ou nozes <input type="checkbox"/> Frutose <input type="checkbox"/> Pessoa com Diabetes <input type="checkbox"/> Outro (especifique): _____	
Você se encontra em algumas dessas condições:	
<input type="checkbox"/> Gestante <input type="checkbox"/> Lactante <input type="checkbox"/> Pessoa obesa	
III - Você está se inscrevendo em vaga de cotas?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual a sua preferência de identificação? (escolha apenas uma opção)	
<input type="checkbox"/> pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas) <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> pessoas idosas (mais de 60 anos) <input type="checkbox"/> adolescentes (12 a 17 anos) <input type="checkbox"/> jovens (18 a 29 anos) <input type="checkbox"/> migrantes, refugiados e apátridas	

- atingidos por barragens
- indígenas
- quilombolas
- ciganos
- extrativistas
- pescadores artesanais
- comunidade de terreiro
- ribeirinhos
- agricultores familiares
- assentados
- beneficiários do programa nacional de crédito fundiário
- acampados
- atingidos por empreendimentos de infraestrutura
- famílias de presos do sistema carcerário
- catadores de materiais recicláveis
- pessoas em situação de rua.

IV- COMPROVAÇÃO DA “VINCULAÇÃO COM O SUAS” PARA CONCORRER A DELEGADA/O:

(anexar o documento comprobatório indicado abaixo)

Vaga de governo:

- Portaria de nomeação (função ou cargo público)
- Contrato de trabalho

Vaga da sociedade civil:

Se candidata/o à representante de usuárias/os:

- declaração de usuário dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS ou CAS-DF;
- atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023;
- comprovante de beneficiário do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada; comprovante de inscrição no CadÚnico.

Se candidata/o à representante de trabalhadoras/res:

- portaria de nomeação em concurso público;
- atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;
- contrato de trabalho para atuação unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS ou CAS-DF.



Se candidata/o à representante de entidades/organizações da sociedade civil de assistência social:

- ata de eleição em caso de cargo de direção ou conselho;
 declaração da diretoria indicando o representante da entidade, em caso de técnico contratado.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(Utilize este espaço somente se necessário e com a maior objetividade possível)

